

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quarta-feira • 11 de dezembro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2802

SUMÁRIO



ABINETE DO PREFEITO	 2
ATOS OFICIAIS	 2
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5837/2024)	 2
LEI (Nº 1.259/2024)	
LEI (Nº 1.260/2024)	 5
LEI (Nº 1.261/2024)	 6
LEI (Nº 1.262/2024)	 7
LEI (Nº 1.263/2024)	
PORTARIA (№ 1.215/2024)	
PORTARIA (№ 1.216/2024)	
PORTARIA (№ 1.217/2024)	
PORTARIA (№ 1.218/2024)	
PORTARIA (№ 1.219/2024)	
PORTARIA (№ 1.220/2024)	
PORTARIA (№ 1.221/2024)	
PORTARIA (№ 1.222/2024)	
PORTARIA (Nº 1 223/2024)	 . 10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5837/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5837 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1214/23 de 14 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1212 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
2.126 - SBU - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
3.3.90.30.00 / 17990000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
	Total Suplementado:	50.000,00

Art 2°. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1212 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
2.126 - SBU - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
4.4.90.52.00 / 17990000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
	Total Anulado:	50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

FIC - Página: 1 de

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

THE WAY DE THOUGH	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA AV BRASIL - CENTRO CN9: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA	
	DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
	ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 811.869.755-04	
-	siaFiC - Págii	na: 2 de 2

LEI (Nº 1.259/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



LEI N°1.259/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória — Bahia, aprovado pela Lei nº 1.038, de 14 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, considerando a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que "prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014", faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - Bahia, aprovado pela Lei Municipal nº 1.038 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

LEI (Nº 1.260/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



LEI Nº 1.260/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o Centro Cultural de Santa Maria da Vitória como CENTRO CULTURAL OSORIO ALVES DE CASTRO e do Auditório do Centro Cultural como AUDITÓRIO HILDA RIBEIRO LOPES".

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Vitória BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominado o Centro Cultural de Santa Maria da Vitória como CENTRO CULTURAL OSÓRIO ALVES DE CASTRO.
- **Art.2°** Fica denominado o auditório do Centro Cultural como AUDITÓRIO PROFESSORA HILDA RIBEIRO LOPES.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória -BA, 11 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000 Telefone: 77 3483-8907

CNPJ n°13.912.506/0001-19

LEI (Nº 1.261/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



LEI Nº 1.261/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia de Júlio José de Oliveira, a Ponte de Ponte Velha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

- **Art.** 1º Fica denominada de **Ponte Júlio José de Oliveira**, a atual Ponte de Ponte Velha, meio rural deste município.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;
 - Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber pelo poder executivo.
- ${\bf Art.}$ 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória -BA, 11 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI (Nº 1.262/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



LEI Nº 1.262/2024 DE 11 DEZEMBRO DE 2024

"Denomina de Praça Washington Silva Santos a Praça da Nova Franca, situada na localidade de Nova Franca, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominado de Praça Washington Silva Santos, a Praça localizada no Povoado de Nova Franca, meio rural deste município e dá outras providências.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória -BA, 11 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI (Nº 1.263/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



LEI Nº 1.263/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia de José Pereira dos Anjos, a Ponte de Serra Grande e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Ponte José Pereira dos Anjos, a atual Ponte Serra Grande, meio rural deste município.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente deste município;
 - Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber pelo poder executivo.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória -BA, 11 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 1.215/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.215/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. ELAYNNE NOVAES NEVES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de ENFERMEIRA, cadastro nº. 4717/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 11 de dezembro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:7238439573
GRIPP:2384395734
4
GRIPP:2384395734
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.216/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.216/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. ALONSIO BORGES FIGUEIREDO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de MOTORISTA, cadastro nº. 4223/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 11 de dezembro de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.12.11 14:30:27

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.217/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.217/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. SOLANGE SANTOS BRANDÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de ZELADORA, cadastro nº. 4406/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 11 de dezembro de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734 Dados: 2024.12.11 14:32:35 43:00°

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.218/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.218/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. LUCIANO PEREIRA DA SILVA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cargo de ENFERMEIRO, exercendo a função de COORDENADOR DO SAMU, cadastro nº. 3069/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 11 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 Dados: 2024.12.11 14:34:25 -03 00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.219/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.219/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. GILDETE COSTA MENDES DE SOUZA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, cadastro nº. 3073/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, que serão gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 11 de dezembro de 2024.

EDER TONY NUNES | Assinado de forma digital | por EDER TONY NUNES | GRIPP:72384395734 | GRIPP:72384395734 | Dados; 2024.12.11 15:04:01 | -03100'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.220/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.220/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. APARECIDO MACIEL MARQUES DOS ANJOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de VIGIA, cadastro nº. 3913/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 10/12/2024 a 08/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 11 de dezembro de 2024.

EDER TONY NUNES
Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.12.11 15:19:38
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.221/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.221/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. ROGÉRIA MARIA DE OLIVEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, cadastro nº. 4741/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/01/2025 a 30/01/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 11 de dezembro de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734 GRIPP:72384395734 Dados: 2024.12.11 15:23:31 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.222/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA Nº 1.222/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. DJÉSSICA QUEIROZ SOARES SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, cadastro nº. 4754/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória - BA, em 11 de dezembro de 2024.

| Assinado de forma digital per EDER TONY NUNES | GRIPP:72384395734 | Dadios; 2024.12.11 16:44:15 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 1.223/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PORTARIA № 1.223/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o expediente interno nas dependências da Prefeitura Municipal, bem como das Secretarias que são sediadas no referido prédio, compreendendo o período de 12 de dezembro de 2024 até a data de 02 de janeiro de 2025, no horário normal de expediente, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de encerramento do exercício, seja na esfera Financeira quanto na Administrativa;

Considerando a necessidade de cada setor em finalizar seu trabalho.

RESOLVE:

Art.1º. Está suspenso, a partir de 12/12/2024 até o dia 02/01/2025, o atendimento ao público na sede da Prefeitura de Santa Maria da Vitória- BA, em virtude aos procedimentos que serão realizados para transição de governo.

Art. 2º. O artigo acima se refere a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria, RH e Procuradoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Vitória – BA, em 11 de dezembro de 2024.

EDER TONY NUMES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4 396/2021